

DECRETO Nº 21.028, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2020, que se prolongarão para o exercício de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (Smharf), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º As dotações orçamentárias constantes nos contratos, aditivos convênios, termos de colaboração, termos de cooperação, parcerias e outros da mesma natureza, firmados até o encerramento de exercício de 2020, que se estenderão para 2021, deverão observar a correspondência aludida no quadro constante no Anexo Único deste Decreto, ficando dispensada a elaboração do Termo Aditivo.

Art. 2º No caso de a tabela anexa não apresentar a devida correspondência, o órgão deverá providenciar o aditamento para inclusão dos códigos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) passou a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), conforme Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021, mantendo-se os mesmos códigos orçamentários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMS) passou a ser denominada Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus), conforme Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021, mantendo-se os mesmos códigos orçamentários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.